

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SAÚDE PESSOA JURÍDICA Nº 40/2021**

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.532/0001-25, com sede e foro nesta Capital, Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves – Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde, Prédio Gerais, 3º andar – CEP 31.630-901, Belo Horizonte/MG, torna público, para ciência dos interessados, a realização de credenciamento de prestadores de serviços de saúde na condição de pessoa jurídica, para assistência à saúde aos seus beneficiários, no período de 17/11/2021 a 25/02/2022, nos municípios relacionados no Anexo II, nos moldes da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, do Decreto Estadual nº 44.405, de 07 de novembro de 2006, do Decreto nº 42.897, de 17 de setembro de 2007 e demais normas que regulamentam a matéria ou outra(s) que vier(em) a substituí-la(s), e nas condições estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

Os interessados poderão examinar o presente Edital e seus anexos, bem como tomar conhecimento da documentação necessária para sua formalização por meio do endereço eletrônico do IPSEMG: <http://www.ipsemg.mg.gov.br/ipsemg/portal/m/site/editais/50462-credenciamento-rede-externa/522/561> ou nos endereços conforme sua região, disponíveis no mesmo endereço eletrônico.

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021.  
Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Presidente em exercício

6 cm -12 1555807 - 1

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado pelo Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015.201/2021, destinada à aquisição de medicamentos para atendimento dos beneficiários do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parcelado, por 180 (cento e oitenta) dias, por meio da empresa: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI inscrita no CNPJ nº 03.945.035/0001-91, no valor total de R\$ 25.927,23 (Vinte e cinco mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte e três centavos). A despesa acima mencionada estará coberta pela dotação orçamentária nº 2011.10.302.11.4087.1.3.3.90.30.12.0.50.1.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos, Vice Presidente do IPSEMG.

3 cm -12 1555941 - 1

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS – MÉDICO PEDIATRA – Nº 41/2021**

1. O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS – IPSEMG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 17.217.532/0001-25, com sede e foro nesta Capital, à Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Bairro Serra Verde – CEP 31.630-901 – Edifício Gerais – 3º andar, por meio de sua Presidência, com o objetivo de contratar serviços de saúde a serem prestados a seus beneficiários, torna público, para ciência dos interessados, que receberá inscrição e documentos previstos neste edital para credenciamento de prestadores de serviços, MÉDICO ESPECIALISTA EM PEDIATRIA, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) HORAS SEMANAIS, PARA ATUAR NO SERVIÇO MÉDICO DE URGÊNCIA – SMU PEDIÁTRICO, NO HOSPITAL GOVERNADOR ISRAEL PINHEIRO DO IPSEMG, no período de 16/11/2021 a 22/11/2021, horário de 09:00 às 16:00h, no seguinte endereço: Departamento de Gestão de Pessoal da Rede Própria no Hospital Governador Israel Pinheiro, à Alameda Ezequiel Dias, nº 225, Bairro Centro, Belo Horizonte, nos moldes da Lei Federal 8.666/93, dos Decretos Estaduais que regulamentam a matéria e das regras estabelecidas no presente Edital de Credenciamento.

1.1- O inteiro teor deste Edital e Anexo(s) estará disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: [www.ipsemg.mg.gov.br](http://www.ipsemg.mg.gov.br).  
Belo Horizonte, 12 de Novembro de 2021.

Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Diretor de Saúde –  
Thiago Bernardo Borges – Presidente do IPSEMG.

6 cm -12 1555894 - 1

**DECISÃO DO ORDENADOR**

Extrato de Aplicação de Penalidade. Processo SEI/IMG 2010.01.0072050/2020-73. Contratada Penalizada: Solumed Distribuidora de Medicamentos e Produtos para Saúde Ltda. CNPJ: 11.896.538/0001-42. Decisão: Em observância ao caput c/c §1º do art. 46 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, não do provimento às alegações da defesa prévia da Contratada, nos termos dos fundamentos lavrados nestes autos pela Comissão de Apuração de Irregularidades (CAI/IPSEMG). Decido pela aplicação da pena de multa, no valor de R\$ 8.99 (oito reais e noventa e nove centavos), com base art. 41 e art. 38, §1º, ambos do Decreto 45.902/2012 e inciso II, art. 87 da Lei 8.666/93, por ser a justa medida de razoabilidade e proporcionalidade em face ao ocorrido, fulcro no precedente STJ Resp 505068/PR e Acórdão 653/2018 e 2530/2015 do TCU. Autos com vistas franqueadas.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021 – Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Ordenador de Despesas do IPSEMG.

**DECISÃO DO ORDENADOR**

Extrato de Aplicação de Penalidade. Processo SEI/IMG 2010.01.0023383/2020-23. Contratada Penalizada: DCB Distribuidora Cirúrgica Brasileira Ltda. CNPJ: 20.235.404/0001-71. Decisão: Em observância ao caput c/c §1º do art. 46 da Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, não do provimento às alegações da defesa prévia da Contratada, nos termos dos fundamentos lavrados nestes autos pela Comissão de Apuração de Irregularidades (CAI/IPSEMG). Decido pela aplicação da pena de multa, no importe de R\$ 26.250,40 (vinte e seis mil duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos), com base art. 41 e art. 38, §1º, ambos do Decreto 45.902/2012 e inciso II, art. 87 da Lei 8.666/93, por ser a justa medida de razoabilidade e proporcionalidade em face ao ocorrido, fulcro no precedente STJ Resp 505068/PR e Acórdão 653/2018 e 2530/2015 do TCU. Autos com vistas franqueadas.

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2021 – Bernardo Luiz Fornaciari Ramos – Ordenador de Despesas do IPSEMG.

7 cm -12 1555802 - 1

**MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A - MGS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 044/2021**

Registro de preços de sacos e lixo, garrafas térmicas, copos descartáveis e bobinas térmicas. ATA 001 assinada com as empresas: FB Distribuidora Lida Me (CNPJ: 12.958.649/0001-07). Lote:1, Valor: R\$8.379,00, Lote:2, Valor: R\$3850,00, Lote:3, Valor: R\$15770,00, Lote:4, Valor: R\$28786,00, Lote:5, Valor: R\$21.840,00, Lote:6, Valor: R\$34.840,00, Lote:7, Valor: R\$12016,28, Lote:8, Valor: R\$1335702,50, Lote:9, Valor: R\$376.228,60, Lote:10, Valor: R\$641.779,20, Lote:11, Valor: R\$165.165,00; Eco Plast Comércio Ltda (CNPJ: 20.161.464/0001-97), Lote: 12, Valor: R\$276.740,00; Distribuir Higiene Eireli (CNPJ: 24.291.891/0001-40), Lote: 13, Valor: R\$1.540,00; Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda (CNPJ: 11.251.668/0001-28), Lote: 16, Valor: R\$14.112,00.

3 cm -12 1555399 - 1

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**TERMO ADITIVO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 223/2020.**

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0076460/2020-32. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSÃO (A): Casa de Caridade de Muriaé - Hospital São Paulo, CNPJ: 22.780.498/0001-95. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 223/2020 (20488239) por 6 (seis) meses, a partir de 13/11/2021 até 12/05/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 12/11/2021.

**2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 165/2020.**

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0077169/2020-95. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde – SES/MG. PERMISSÃO: Hospital Policlínica e Maternidade de Barbacena - IMAP, CNPJ: 17.084.005/0001-42. OBJETO: Prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 165/2020 (19938568) por 06 (seis) meses, a partir de 13/11/2021 até 12/05/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de assinatura: 12/11/2021.

**1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021.**

PROCESSO SEI Nº 1320.01.0077098/2020-72. PERMITENTE: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. PERMISSÃO (A) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA E HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, CNPJ: 22.683.783/0001-98. OBJETO: prorrogação de vigência do TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 22/2021 (28697187) por 6 (seis) meses, a partir de 15/11/2021, até 14/05/2022, nas mesmas condições pactuadas. Data de Assinatura: 12/11/2021.

7 cm -12 1556007 - 1

**EDITAL DE CHAMAMENTO**

Alterao Edital de Chamamento do Prêmio Mineiro de Gestão de Serviços e Ações de Saúde – nº 01/2021  
1-NO PREÂMBULO LÊ-SE:  
EDITAL DE CHAMAMENTO PRÊMIO MINEIRO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE – Nº 01/2021  
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, órgão gestor do Sistema Único de Saúde/SUS-MG, divulga o Prêmio Mineiro de Gestão de Serviços e Ações de Saúde – Edição 2021 para participação dos técnicos e trabalhadores da saúde dos municípios e do Governo do Estado de Minas Gerais. O prêmio propõe reconhecer boas práticas e ideias inovadoras, coordenadas pelas gestões municipais e estaduais de saúde, centradas na melhoria da gestão e dos serviços prestados à sociedade.

2-NO ITEM 3. PARTICIPAÇÃO, FICA ALTERADO O SUBITEM 3.1:

3.1. Poderão se candidatar os gestores municipais, bem como técnicos e trabalhadores de saúde, com anuência do gestor, de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Minas Gerais ou órgão equivalente, bem como, de todos os técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), em nível central ou em nível regional (Unidades Regionais de Saúde).

3. NO ITEM 4. DAS COMISSÕES JULGADORAS, FICAM ALTERADO OS SUBITENS 4.2 E 4.6:

4.2. Cada Macrorregião de saúde terá uma Comissão Julgadora Regional, a ser designada por ato do Secretário de Estado de Saúde. Essa Comissão será responsável por avaliar os trabalhos enviados pelos técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde, sendo constituída por:

- 02 representantes de cada Unidade Regional de Saúde (URS) da Macrorregião;
- Até 02 representantes dos Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Minas Gerais (COSEMS) Regionais da Macrorregião;

4.6 A Comissão Julgadora Central, além de subsidiar os trabalhos da Comissão Julgadora Regional, será responsável por avaliar os trabalhos enviados pelos técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), em nível central ou em nível regional (Unidades Regionais de Saúde).

4. NO ITEM 6. DA INSCRIÇÃO, FICA ALTERADO O SUBITEM 6.1:

6.1. As inscrições/submissões para o edital do Prêmio Mineiro de Gestão de Serviços e Ações de Saúde devem ser realizadas no período 19/10/2021 a 14/01/2022 até as 23h59min (horário de Brasília).

5. NO ITEM 7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA INSCRIÇÃO, FICAM ALTERADOS OS SUBITENS 7.1 E 7.2:

7.1. Os seguintes documentos (arquivo em formato PDF) deverão ser anexados no ato da inscrição, conforme item 6.2, para os técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde dos municípios de Minas Gerais:

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Declaração Funcional que comprove a atuação do (s) autor (es) na atenção à saúde municipal, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados da chefia imediata e/ou do dirigente do setor de recursos humanos. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda:
  - Tipo de vínculo (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo);
  - Função e/ou cargo exercido pelo (a) candidato (a); e
  - Período de atuação do (a) candidato (a) na instituição.
- Termo de anuência do gestor municipal de Saúde (Anexo V).

7.2. Os seguintes documentos (arquivo em formato PDF) deverão ser anexados no ato da inscrição, conforme item 6.2, para os técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), em nível central ou em nível regional (Unidades Regionais de Saúde).

- Carteira de Identidade (RG);
- CPF;
- Declaração Funcional que comprove a atuação do (s) autor (es) na atenção à saúde estadual, emitida em papel timbrado pela instituição, com assinatura e dados do próprio servidor. Para ser considerada neste processo seletivo, a Declaração deve conter, ainda:
  - Tipo de vínculo (servidor público efetivo, recrutamento amplo, terceirizado, contratado ou outro vínculo);
  - Função e/ou cargo exercido pelo (a) candidato (a); e
  - Período de atuação do (a) candidato (a) na instituição.

6. NO ITEM 8. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO PARA O PRÊMIO MINEIRO DE GESTÃO DE SERVIÇOS E AÇÕES DE SAÚDE, FICAM ALTERADOS OS SUBITENS 8.1, 8.2, 8.2.1, 8.2.2, 8.2.3 E 8.2.4:

8.1. O processo de avaliação dos trabalhos enviados pelos técnicos e trabalhadores de saúde vinculados a unidades de Secretarias Municipais de Saúde ocorrerá em duas etapas, ambas com base nos requisitos pré-estabelecidos nos Anexos VI e VII deste edital.

8.2. O processo de avaliação para os técnicos e trabalhadores de saúde de qualquer unidade administrativa ou assistencial vinculadas à Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), em nível central ou em nível regional (Unidades Regionais de Saúde), ocorrerá em uma etapa, com base nos requisitos pré-estabelecidos nos Anexos VI e VII deste edital.

8.2.1. Serão selecionados, pela Comissão Julgadora Central, os três trabalhos melhores avaliados, por eixo, para todos os técnicos e trabalhadores vinculados às Unidades Regionais de Saúde (URS) de Minas Gerais; bem como serão selecionados os três trabalhos melhores avaliados, por eixo, para todos os técnicos e trabalhadores vinculados ao Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG).

8.2.2. O trabalho melhor avaliado, por eixo, enviados pelos técnicos e trabalhadores vinculados às Unidades Regionais de Saúde (URS) de Minas Gerais, e o trabalho melhor avaliado, por eixo, enviados pelos técnicos e trabalhadores vinculados ao Nível Central da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES/MG), serão apresentados no Seminário Estadual de Gestão de Saúde.

8.2.3. A classificação final e homologação dos trabalhos encaminhados serão realizadas pela Comissão de Julgamento Central, mediante listagem única, através do site <https://www.saude.mg.gov.br/premiomineirodegestao>.

8.2.4. No caso de empate serão utilizados como critérios de desempate, sucessivamente:

- EIXO 01: BOAS PRÁTICAS
  - maior nota no item potencial de impacto;
  - maior nota no item caráter inovador;
  - maior nota no item aplicabilidade da experiência.
- EIXO 02: PROJETOS INOVADORES
  - maior nota no potencial de impacto;
  - maior nota no item análise de viabilidade.

6. NOS ANEXOS AO EDITAL, FICA ALTERADO O ANEXO I: CRONOGRAMA

| ETAPA   | PRAZO                   |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital  | 19/10/2021              |
| Inscrição/submissão dos trabalhos   | 19/10/2021 a 14/01/2022 |
| Publicação das Comissões Julgadoras   | 05/01/2020              |
| Avaliação/Análise dos resumos dos Trabalhos                                 | 17/01/2022 a 31/01/2022 |
| Divulgação dos Trabalhos selecionados                                       | 01/02/2022              |
| Prazo para interposição de Recurso (3 dias corridos)                        | 02/02/2022 a 07/02/2022 |
| Divulgação dos Trabalhos selecionados após análise dos recursos interpostos | 10/02/2022              |

7. NOS ANEXOS AO EDITAL, FICA ALTERADO O ANEXO III:

**ANEXO III**

MODELO DE RESUMO EXPANDIDO – EIXO 01: BOAS PRÁTICAS

TÍTULO

Autores:

Município ou URS ou Setor do Nível Central:

Área Temática:

E-mail do 1º autor:

1-RESUMO

2-OBJETIVOS

3-DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS

4-RESULTADOS E DISCUSSÕES devendo conter:

- impacto do projeto

- informações de como aplicar o projeto em outros municípios, ou em outras URS, ou em ampliar o Projeto no Estado

- resultados alcançados

4.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

5. CONCLUSÃO/ CONSIDERAÇÕES FINAIS

6. REFERÊNCIAS

7. NOS ANEXOS AO EDITAL, FICA ALTERADO O ANEXO IV:

**ANEXO IV**

MODELO DE RESUMO EXPANDIDO – EIXO 02: IDEIAS INOVADORAS IMPLEMENTÁVEIS

TÍTULO

Autores:

Município ou URS ou Setor do Nível Central

Área Temática:

E-mail do 1º autor:

1-RESUMO

2-OBJETIVOS

3-JUSTIFICATIVA

4-ANÁLISE DE VIABILIDADE

5-RESULTADOS ESPERADOS, devendo conter:

- impacto do projeto

- condições para implantando projeto (valor custeio e investimento, recursos humanos, estrutura, etc.)

- resultados esperados

6. REFERÊNCIAS

6-NOS ANEXOS AO EDITAL, FICA ALTERADO O ANEXO VIII:

7-ANEXO VIII

8-FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

9-RECURSO CONTRA DECISÃO RELATIVA AO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO para participação no “SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO EM SAÚDE”, constante no Edital nº. 01/2021, publicados no endereço eletrônico <https://www.saude.mg.gov.br/premiomineirodegestao>, e realizado pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG).

10-Eu, \_\_\_\_\_,

portador do documento de identidade nº \_\_\_\_\_,

inscrição nº \_\_\_\_\_, para participar do “SEMINÁRIO ESTADUAL DE GESTÃO EM SAÚDE”, na condição de autor(a)/apresentador(a) do trabalho intitulado \_\_\_\_\_,

inscrito no EIXO \_\_\_\_\_, da Secretaria Municipal de Saúde de \_\_\_\_\_, ou da Unidade Regional de Saúde de \_\_\_\_\_, do Setor do Nível Central \_\_\_\_\_,

apresento recurso junto Comissão Julgadora Central do referido evento contra decisão do mesmo.

11-A decisão objeto de contestação é \_\_\_\_\_ (explicitar a decisão que está contestando). Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são (limite máximo de 200 palavras): \_\_\_\_\_.

Se necessário anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-as abaixo: \_\_\_\_\_.

12- \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

13- \_\_\_\_\_

14- \_\_\_\_\_

15- \_\_\_\_\_

16- \_\_\_\_\_

17-Assinatura do Requerente

46 cm -12 1556053 - 1

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SES/MG Nº 02/2021**

Convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG Nº 02/2021, para celebração e assinatura do contrato administrativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos I e II do art. 46 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019; CONSIDERANDO o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado SES/MG nº02/2021, a Homologação do Resultado Final do dia 12 de novembro de 2021 e o item 7.2 do Edital SES/MG nº 02/2021: RESOLVE:

Convocar os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, de que trata o Edital SES/MG nº 02/2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais, de 23 de setembro de 2021, para assinatura do contrato administrativo, conforme relacionado abaixo:

| Classificação | VAGA 01 - ENFERMAGEM           | Candidato   | Resultado |
|---------------|--------------------------------|-------------|-----------|
| 1             | Katia Fernandes Dornelas       | Selecionada |           |
| 2             | Jessica Vendruscolo            | Selecionada |           |
| 3             | Cynara Rodrigues Soares Silva  | Selecionada |           |
| 4             | Maria Jesus Barreto Cruz Pires | Selecionada |           |
| 5             | Marli Aparecida Siqueira       | Selecionada |           |

| Classificação | VAGA 02 - ENFERMAGEM, FISIOTERAPIA, FARMÁCIA, FONOAUDILOGIA, ODONTOLOGIA OU NUTRIÇÃO | Candidato   | Resultado |
|---------------|--|-------------|-----------|
| 1             | Ana Luiza Moreira Pauferro   | Selecionada |           |
| 2             | Sara De Souza Silva  | Selecionada |           |
| 3             | Luciano Otavio Baeta Chartone De Paula   | Selecionada |           |
| 4             | Maria Aparecida Nunes Bezerra Ananias  | Selecionada |           |
| 5             | Marianne Sardenberg Costa  | Selecionada |           |

Belo Horizonte, 12 de novembro de 2021

Fábio Baccheretti Vitor  
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

8 cm -12 1555369 - 1

**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2021.**

REFERÊNCIA: NOTA JURÍDICA Nº 279/2021. INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. DESPACHO: RATIFICO o Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando a contratação de serviços ambulatoriais, no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG), referente ao Contrato nº 107/2021, a serem prestados pela Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, CNPJ Nº 24.009.417/0001-83, do município de Prados/MG. Valor mensal estimado: R\$ 23.425,13 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco e treze centavos). Valor global estimado: R\$ 1.405.507,80 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001 – 339039 – 92.1. Fonte: Recursos do SUS. A vigência do presente contrato é de 60 (sessenta) meses.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2021. Sr. Juliana Ávila Teixeira - Subsecretária de Regulação do Acesso a Serviços e Insumos de Saúde – SES/MG.

**EXTRATO DO CONTRATO**

Extrato do Contrato nº 107/2021 – Edital de Chamamento Público por Inexigibilidade de Licitação nº 21/2021 – que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a Santa Casa de Misericórdia da Paróquia de Prados, CNPJ Nº 24.009.417/0001-83, do município de Prados/MG. Objeto: A contratação de ações e serviços de saúde que contempla a atenção ambulatorial no âmbito do Sistema Único de Saúde de Minas Gerais (SUS/MG) a serem prestados pela CONTRATADA, visando a garantia da atenção integral à saúde dos usuários, em conformidade com o disposto no referido Contrato. Valor mensal estimado: R\$ 23.425,13 (Vinte e três mil, quatrocentos e vinte e cinco e treze centavos). Valor global estimado: R\$ 1.405.507,80 (Um milhão, quatrocentos e cinco mil, quinhentos e sete reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.